TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o(a) CONTRATANTE Danyely, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 781616 e inscrito(a) no CPF nº 416161, residente em Rua Marico; e, de outro lado, o(a) CONTRATADO(A) Marcia, Brasileira, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46964 e inscrito(a) no CPF nº 56646, residente em Rua novembro, 45.

As partes ajustam entre si o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação do serviço de Construção de um ÚNICO agente de IA para atendimento ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O(a) CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 18000 (DEZOITO MIL REAIS), a ser pago da seguinte forma: Pix .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TEMPO DE SERVIÇO: O serviço terá duração de 2 meses, com início em 01/05/2025 e término previsto para 01/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE: Fornecer informações necessárias, efetuar os pagamentos pontualmente e cumprir as demais obrigações previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Prestar os serviços com diligência e cumprir os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 2000 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boa vista - RR.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Boa vista , 01 de May de 2025	5.
-	CONTRATANTE: Danyely
-	CONTRATADO(A): Marcia
TESTE	EMUNHA 1: Felipe Augusto - CPF: 491694646
- TE	ESTEMUNHA 2: Lala Frank - CPF: 169169